

LEI Nº 3.158 DE 24 DE SETEMBRO DE
2002.

<Introdução>

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para cobertura de despesas com serviços extraordinários - horas extras no Desporto Municipal, Vigilância Sanitária e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-600,00 (seiscentos reais), destinado ao pagamento de serviços extraordinários - horas extras à servidores lotados no Desporto Municipal e na Vigilância Sanitária, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

27 - DESPORTO E LAZER

27812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2781200103 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27812001032.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

Elem.Desp. 3.1.90.16.02.0000 - Serv.
Extraordinários - Horas Extras...R\$-400,00

**10 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS. SOCIAL
E MEIO AMBIENTE**

02 - SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE
SAÚDE

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301000192.066 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE
VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Elem.Desp. 3.1.90.16.02.0000 - Serv.
Extraordinários - Horas Extras...R\$-200,00

TOTAL.....
.....R\$-600,00

Art 2º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo 1º, desta Lei, será coberto em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elementos de despesa:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E
RECREAÇÃO

27 - DESPORTO E LAZER

27812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2781200103 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27812001032.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUN. DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

Elem.Desp. 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de
Terc. - Pessoa Fís.... R\$-400,00

**10 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS. SOCIAL
E MEIO AMBIENTE**

02 - SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE
SAÚDE

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301000192.066 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE
VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Elem.Desp. 3.3.90.14.01.0000 - Diárias
Servidores.....R\$-200,00

T O T A
L.....
.....R\$-600,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
24 de setembro de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.

JULIANE LANG PIAZZETTA